



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 044/2026

**CARACTERIZA SITUÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE 06 (SEIS)
OPERÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 06 (Seis) **Operários de Serviços Gerais** para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de acordo a Lei Municipal n.º 1.181/1993, e alterações posteriores, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior serão de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis nº 1.181/93 e n.º 2.473/2010.

Parágrafo Único: A vigência das contratações temporárias dispostas no artigo 1º terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no artigo 243 da Lei Municipal nº 1.181/93, a contar da assinatura do contrato, no entanto, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

rescindidos antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Aos contratados pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal dos respectivos cargos do Quadro de Salários dos Servidores Municipais, e demais vantagens previstas em Lei.

Art. 4º – O preenchimento das vagas autorizadas por esta Lei deverá observar, prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público vigente (Edital de Abertura nº 265/2024, homologado pelo Edital nº 321/2024). Na impossibilidade de suprimimento da demanda pelo remanescente do referido concurso, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, mediante edital específico, para as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias visa autorizar o Poder Executivo Municipal a **contratar emergencialmente 06 (seis) Operários de Serviços Gerais**, fundamentado no excepcional interesse público e na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços municipais.

A presente proposta justifica-se, primeiramente, pela necessidade de suprir a vacância temporária na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, decorrente do afastamento por tempo indeterminado da servidora municipal **Marilei Eliane Winck Dal Pra**. Cumpre salientar que, em estrito respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à privacidade da servidora, o atestado médico correspondente não foi anexado à presente matéria, permanecendo, contudo, disponível para consulta dos nobres edis junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Ademais, as outras 05 (cinco) vagas previstas destinam-se a atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na qual a justificativa da secretaria encontra-se em anexo a este projeto.

É importante ressaltar que o projeto zela pela legalidade e impessoalidade ao determinar que o preenchimento das vagas observe, prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público vigente, conforme os Editais nº 265/2024 e nº 321/2024. Somente na impossibilidade de suprimento por meio do certame homologado é que o Município procederá com a realização de Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

As despesas para tais contratações já possuem previsão orçamentária nas dotações das secretarias competentes, não gerando desequilíbrio fiscal.

Diante da relevância da matéria e da urgência em manter os serviços de zeladoria e obras em pleno funcionamento, contamos com o apoio dos membros deste Poder Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Crissiumal - RS, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa para o Projeto de Lei – Contratação de 5 servidores de Serviços Gerais para a Educação

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela administração, manutenção e funcionamento de diversos espaços educacionais e de apoio, os quais demandam, de forma permanente, serviços de limpeza, conservação, organização e manutenção básica, essenciais para o adequado atendimento aos alunos, servidores e comunidade escolar.

Atualmente, integram a rede municipal de educação os seguintes espaços:

- Escolas de Ensino Fundamental Benno Bender, Extensão Benno Bender e Rotermond;
- Escolas de Educação Infantil Rotermond, Neli Ilse Thomé, Mirian Gonçalves de Souza e Celina de Deus;
- Seminário São Miguel;
- Ginásio Municipal de Esportes;
- Museu e Biblioteca (Brizoleta);
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O volume e a diversidade desses espaços geram demanda contínua por serviços gerais, indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, segurança, conservação do patrimônio público e suporte às atividades pedagógicas e administrativas.

Atualmente, a demanda é atendida pelo Parque de Obras do Município. Contudo, a crescente necessidade de atendimento às unidades educacionais tem ocasionado sobrecarga desse setor, que possui atribuições amplas em toda a estrutura municipal, o que compromete a agilidade e a eficiência na execução dos serviços requeridos pela área educacional, bem como afeta o atendimento às outras áreas.

Diante desse cenário, propõe-se a criação e/ou contratação de **5 (cinco) servidores para a função de serviços gerais**, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, com atuação nos referidos espaços conforme a necessidade administrativa. A medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais, melhorar as condições de funcionamento das unidades educacionais e otimizar a utilização dos recursos humanos do Parque de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A presente proposição busca, portanto, fortalecer a estrutura da rede municipal de ensino, garantir melhores condições de atendimento à comunidade escolar e assegurar a adequada conservação dos bens públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Assinantes



Janice Dalcin Benatti

Assinou em 24/02/2026 às 09:52:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Janice Dalcin Benatti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

53D

ZOO

GK4

2W1



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O62**Z00****O1G****J2X**